

Brasília, 23 de outubro de 2024.

Aos Clubes Filiados da ABRC e interessados,

Assunto: Coordenadores, Árbitros, Mesários, Classificadores, Colaboradores e Diretoria para o Evento: Regional Nordeste de Rugby em Cadeira de Rodas.

A Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas, instituição máxima da modalidade no Brasil, filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e a World Wheelchair Rugby (WWR), visando a participação de Coordenadores, Árbitros, Mesários, Colaboradores e Diretoria que participarão do Regional Nordeste de Rugby em Cadeira de Rodas, sediado na Cidade de Recife/PE no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2024, através do seu Presidente e no exercício de suas competências, de acordo com o Artigo 12 do Estatuto em vigor, resolve:

1º- Convocar Coordenadores, Árbitros, Mesários, Classificadores, Staffs, Médico, Enfermeira, Colaboradores e Presidente descritos na tabela abaixo, a integrar a delegação conforme mencionado acima:

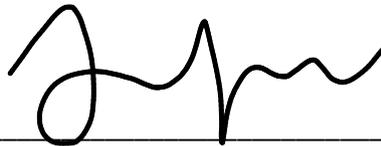
NOME	FUNÇÃO	ASSOCIAÇÃO
Luiz Claudio dos Santos	Coordenador de Arbitragem	ABRC
Rodrigo Saraiva Moreno	Árbitro Nacional Nível A	ABRC
Nathália Carolina da Silva	Árbitro Nacional Nível A	ABRC
Ricardo Simão de Oliveira	Árbitro Nacional Nível B	ABRC
Marcio do Nascimento Silva	Árbitro Nacional Nível B	ABRC
Gabriel Costa Moura	Mesário	ABRC
Elisângela da Silva Cruz	Mesário	ABRC
Daianny França Pinto	Mesário	ABRC
João Fillype Vasconcelos Viana Alves	Staff Técnico	ABRC
Igor Ailton Brito Santos	Staff Técnico	ABRC
Lucas Luan Dias Rosa	Staff Técnico	ABRC
Rogério Amaro da Silva	Staff Técnico	ABRC
Henrique Seren	Coordenador de Classificação	ABRC
Thais Josy Castro Freire de Assis	Classificador Nacional	ABRC
Davi Borges Soares	Classificador Nacional	ABRC
Gabriel Guerra Cordeiro	Médico	ABRC
Edilene Maria do Nascimento	Enfermeira	ABRC
Victor Moraes Gonçalves	Profissional de Comunicação (Remoto)	ABRC
Leonardo de Souza Pinto	Profissional de Comunicação (Remoto)	ABRC
Caio Mello Moraes	Analista Técnico de Eventos	ABRC
José Higino Oliveira Souza	Presidente	ABRC

2º- A equipe deverá estar reunida nas datas mencionadas acima, não sendo possível estar em dias alternados ou em fora do período total do evento;

3º- O participante está ciente que deverá permanecer dentro dos locais estipulados até o término do evento, com penalização caso não siga corretamente as instruções do coordenador do evento;

4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Esta convocação está condicionada à portaria 014 de 11 de agosto de 2016.



Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas
José Higino Oliveira Souza
Presidente